



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 28.265/2017**

Aprova Resolução nº 019/2017, expedida pela Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 019/2017 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre as nomeações de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 28.247/2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de agosto de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO DE LIMA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Dispõe sobre as nomeações de candidatos aprovados em Concurso Público

A **PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais, por sua Superintendência Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ordem classificatória do Concurso Público nº 001/2013, realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2013, o qual foi homologado em 06 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que o Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS PIRES** já foi nomeado para assumir o cargo de Escriturário, através da Resolução nº 017/2016, aprovada pelo Decreto nº 26.902/2016, publicados no dia 18 de junho de 2016, deixando de tomar posse dentro do prazo legal;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO

Fernando Tosta dos Santos


PROCURADOR


Fátima Solange José


Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 017/2017.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2017


JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente


EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência


SELMA ELIAS BENÍCIO CALE
Gerente Administrativo/Financeira


NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal


ALBERICO DE LIMA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente